



IPREV-CA
Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Casimiro de Abreu – RJ

Portaria nº 058/2019

O Presidente do IPREV-CA – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições previstas na Lei 1.047/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria 047/2014, que concedeu ao servidor João Alberto Alves da Silva Junior, Auxiliar Administrativo, matrícula 2592, a Gratificação por Função na base de 100% por cento, sobre o seu vencimento base.

Art. 2º - Conceder ao servidor João Alberto Alves da Silva Junior, Auxiliar Administrativo, matrícula 2592, a Gratificação por Função na base de 80% por cento, sobre o seu vencimento base, como autoriza o artigo 10 da Lei 844/2003.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Casimiro de Abreu, 11 de setembro de 2019.

Murillo Xavier dos Santos Santiago
Presidente do IPREV-CA
Portaria 0670/2019